

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS,
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2023– SEMASA– 2023-SAN-081806**

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, no auditório
2 do **SEMASA**, situado a Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária, Itajaí/SC, às
3 14h40min, a Comissão de Licitação (Portaria nº 068/2023), sob a Presidência da
4 Senhora Rosimeri Nascimento, com a participação dos membros Rosmeire Coelho
5 Pontes, Douglas Valim, Juarez Campos, Jose Elias Ferreira, Cristiane Millan de
6 Mattos Estanislau e Maycon Modesto Vargas, além do Diretor de Saneamento do
7 SEMASA, Sr. Ervino Ribeiro Macedo, reunidos para abertura dos envelopes de
8 **PROPOSTA DE PREÇO** e julgamento, relativos a Concorrência **003/2023**, tendo
9 como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE**
10 **REFORMA EM UMA UNIDADE DA NOVA SEDE DO SEMASA**. Declarada aberta
11 a sessão às 14h45 e da ciência dos licitantes, por meio da divulgação na internet,
12 a Presidente apresentou aos presentes o envelope da proposta de preço das
13 empresas que restaram HABILITADAS no certame, conforme consta da ATA DE
14 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, datada de doze de setembro do ano em curso,
15 respectivamente, devidamente juntada aos autos sob a seguinte conclusão: “Desta
16 forma, restaram **HABILITADAS** a empresa: **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**
17 – CNPJ: 42.382.495/0001-00; **CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** –
18 CNPJ: 04.204.613/0001-00, **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA** – CNPJ Nº
19 27.340.939/0001-51, **E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 83.805.101/0001-
20 67, **J & A CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 36.078.886/0001-33 e **LCM**
21 **CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 01.721.078/0001-68. Não houve recurso nesta
22 fase. Estiveram presentes nesta sessão o representante da empresa **J & A**
23 **CONSTRUTORA EIRELI**, Sr. **Jones Vitor Dionizio**, e o representante da empresa
24 **LCM CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. **Lenoir Cugnier Machado**. Após, verificado os
25 envelopes pelos presentes, constatou-se que os lacres permanecem inviolados.
26 Ato contínuo, foram abertos os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes
27 habilitadas. Os documentos neles contidos foram rubricados por todos os
28 presentes. A proposta de preços apresentada pela empresa **COMPACTA**
29 **CONSTRUTORA LTDA** constava sem numeração, a qual foi realizada pelos
30 membros da comissão de licitação do SEMASA. Após os trâmites legais, a
31 Comissão de Licitação passou a fazer a leitura do preço GLOBAL apresentado
32 pelas empresas, restando classificadas na seguinte ordem:

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	J & A CONSTRUTORA EIRELI	648.209,98	0,00%	SIM
2º	LCM CONSTRUÇÕES LTDA	694.403,02	7,13%	SIM
3º	CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA	701.304,94	8,19%	SIM
4º	CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	727.138,27	12,18%	SIM
5º	E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA	799.359,52	23,32%	NÃO
	COMPACTA CONSTRUTORA LTDA - DESCLASSIFICADA	770.077,80	18,80%	SIM

33

34 Conferidos os requisitos do Edital no que se refere às formalidades da
35 apresentação das Propostas de Preço, verificou-se que as licitantes cumpriram os
36 requisitos exigidos pelo instrumento convocatório. Frente às formalidades, a
37 Comissão de Licitações resolve por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **COMPACTA**
38 **CONSTRUTORA LTDA** pelo não atendimento ao item **15.3 do Edital** e
39 **CLASSIFICAR** e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa **J & A CONSTRUTORA**
40 **EIRELI, CNPJ nº 36.078.886/0001-33**, que apresentou proposta de preço global
41 no valor de **R\$ 648.209,98 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove**
42 **reais e noventa e oito centavos)**. O representante da empresa LCM
43 CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Lenoir Cugnier Machado, deixou a sessão de abertura
44 e julgamento das propostas de preços às 15h10, sem assinar a Ata. Intime-se as
45 licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham
46 recurso contra a decisão ou apresente declaração declinando expressamente do
47 direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à
48 autoridade superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e
49 ADJUDICAÇÃO. Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na
50 Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h25min eu,
51 Douglas Valim, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser
52 assinada pelos presentes.

Rosimeri Nascimento
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Maycon Modesto Vargas
Membro

Cristiane Millan de Mattos
Estanislau
Membro

Juarez Campos
Membro

Douglas Valim
Membro

José Elias Ferreira
Membro

Ervino Ribeiro Macedo
Diretor de Saneamento - SEMASA

Jones Vitor Dionizio
J & A CONSTRUTORA EIRELI